



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 4.405, de 24 de Novembro de 2.022.

DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.238, de 08 de agosto de 2.011 e suas alterações, e da Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de mobilizar os integrantes do SGD – Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG será realizada no dia 05 de Dezembro de 2.022, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O evento terá como tema central “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 4º - Os delegados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG serão escolhidos no ato do credenciamento, e os delegados para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 5º - Para a organização desta Conferência fica instituída, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- I - Luciana Aparecida Dionísio;
- II - Walner Luiz Monteiro;
- III - Maria das Graças Vieira Lopes de Castro;
- IV - Renata de Oliveira Costa Silva.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de novembro de 2.022.

LUCIANA APARECIDA DIONÍSIO
Presidente do CMDCA

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete